

REGRAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE ATIVOS DE TERCEIROS

OUT24

CAIXA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
3. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS	3
3.1. ATUAÇÃO ÉTICA E ÍNTEGRA	4
3.2. TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE	4
3.3. ORGANOGRAMA PARA GESTÃO DE RISCOS.....	5
3.4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA PARA GESTÃO DE RISCOS DE ATIVOS DE TERCEIROS.....	6
3.5. RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE RISCOS DE ATIVOS DE TERCEIROS E SUAS ATRIBUIÇÕES	6
4. PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
4.1. RISCO DE CRÉDITO, CONCENTRAÇÃO E CONTRAPARTE.....	7
4.1.1 <i>Gerenciamento</i>	8
4.2. RISCO DE MERCADO.....	8
4.2.1 <i>Gerenciamento</i>	8
4.2.2 <i>Metodologia</i>	8
4.3. RISCO DE LIQUIDEZ.....	9
4.3.1 <i>Gerenciamento</i>	9
4.3.2 <i>Metodologia</i>	9
4.4. RISCO OPERACIONAL	10
4.4.1 <i>Avaliação de riscos e controles</i>	10
4.5. RISCO AMBIENTAL, SOCIAL, DE GOVERNANÇA E CLIMÁTICO	10
4.6. RISCO DE REPUTAÇÃO.....	11
4.7. RISCOS DE TERCEIROS	12
4.8 RISCO DE <i>COMPLIANCE</i>	12
5 MONITORAMENTO DOS RISCOS.....	13

1. Introdução

A CAIXA possui autorização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM para exercer as atividades de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos, sendo que, na CAIXA, essa atividade é exercida por meio de sua Vice-Presidência de Fundos de Investimento – VIART.

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM determina, por meio da Resolução CVM nº. 21/2021, que o gestor de recursos deve implementar e manter política escrita de gerenciamento de riscos, que deve ser consistente e passível de verificação e possibilitar o monitoramento, a mensuração e ajustes permanentes dos riscos inerentes aos processos, atividades e produtos envolvidos.

O presente documento apresenta as informações relacionadas às regras e procedimentos de gerenciamento de riscos de ativos de terceiros na CAIXA, conforme exigido pela norma supramencionada e, também, considerando as melhores práticas vigentes e as diretrizes do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

A revisão desse documento ocorre no mínimo a cada 02 (dois) anos, de forma a manter os procedimentos e as informações atualizadas, podendo ser revisada em periodicidade menor caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

2. Política de Gerenciamento de Riscos

O documento “*Política de Gerenciamento de Riscos para Gestão de Ativos de Terceiros*”, estabelece os princípios e as diretrizes para o gerenciamento dos riscos aos quais os Fundos de Investimento, as Carteiras Administradas, os processos e os serviços de gestão de Ativos de Terceiros podem estar expostos, considerando suas características, em consonância com as regulamentações interna e externa e às melhores práticas de mercado.

A referida Política está disponível na íntegra no site da CAIXA no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/politica-gerenciamento-riscos-gestao-ativos-terceiros.pdf>.

A Política de gerenciamento de riscos possui caráter estratégico, compreendendo os produtos, processos e serviços para os quais seja necessário o monitoramento de tais riscos, auxiliando na melhor tomada de decisão.

O documento tem como premissa o comprometimento e o envolvimento de todos os gestores e empregados, disseminando a cultura de gestão de riscos, a fim de manter em níveis aceitáveis as probabilidades e ou impactos das ocorrências de perda.

3. Estrutura de Gestão de Riscos

A Gerência Nacional Risco e Compliance – GERIC é unidade diretamente vinculada à VIART, cujo escopo de atuação é o gerenciamento de riscos de fundos de investimento, carteiras administradas e dos processos e serviços de gestão de recursos e administração fiduciária.

Por estar segregada das unidades de negócios, a referida gerência possui independência e autonomia para o exercício de suas atividades em observância ao regime de responsabilidades da Resolução CVM nº 21/2021.

A Gestão de Riscos tem como principal objetivo a mensuração dos riscos com o intuito de monitorá-los e controlá-los, o que possibilita a tomada de decisões direcionada à identificação de

ativos com maior potencial de retorno por unidade de risco, de modo a melhor direcionar recursos, aprimorar o reporte e a monitoração de risco.

A Gestão de Riscos envolve a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, estabelecimento de limites, controle, reporte, proposição de ações de mitigação e simulação da exposição em cenários de normalidade e de estresse, abrangendo todas as fontes relevantes de risco.

A estrutura de gerenciamento de riscos engloba políticas e procedimentos, sistemas para medir, monitorar e controlar considerando a natureza e a complexidade dos produtos, processos e a dimensão da exposição aos riscos de crédito; de concentração; de contraparte; de mercado; de liquidez; operacional; ambiental, social, de governança e climático; de reputação; de *compliance* e de terceiros para os produtos, processos e serviços que envolvem a gestão, administração e prestação de serviços qualificados para Ativos de Terceiros.

A Gestão de Riscos promove também os princípios de desenvolvimento sustentável implantando os conceitos da gestão integrada ao meio ambiente, qualidade, saúde e segurança no trabalho e responsabilidade social ao negócio.

A estrutura de gerenciamento de riscos assegura que as informações sobre riscos sejam fidedignas e adequadamente reportadas para a utilização como base para a tomada de decisões, aprimoramento da gestão e a responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis.

Todas as atividades e procedimentos de Gestão de Riscos ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas e melhores práticas do mercado com as quais se relacionam guardando correspondência à regulamentação e às especificidades relacionadas ao negócio gestão de recursos de terceiros.

A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco tem atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.

Os sistemas, rotinas, procedimentos e desempenho das metodologias e dos modelos utilizados são avaliados de forma sistemática e periódica, com vistas à validação dos resultados obtidos, correções e ajustes necessários e à verificação da suficiência da documentação para possibilitar a identificação dos elementos construtivos do processo de desenvolvimento e testes.

Os modelos utilizados pela VIART para mensuração dos riscos possuem validação executada por unidade segregada, a fim de garantir a independência da avaliação.

3.1. Atuação ética e íntegra

O processo de gestão de riscos utiliza como subsídio para mensuração das exposições informações internas, externas e de fontes públicas com monitoramento contínuo da base de dados primando pela integridade das informações geradas.

Os profissionais responsáveis pelo gerenciamento de risco atuam de forma íntegra, com base em princípios éticos e morais, e isentos de qualquer interesse pessoal. Consideram as normas internas e externas, as melhores práticas de mercado, com observância às estratégias e objetivos empresariais vigentes.

3.2. Transparência e Responsabilidade

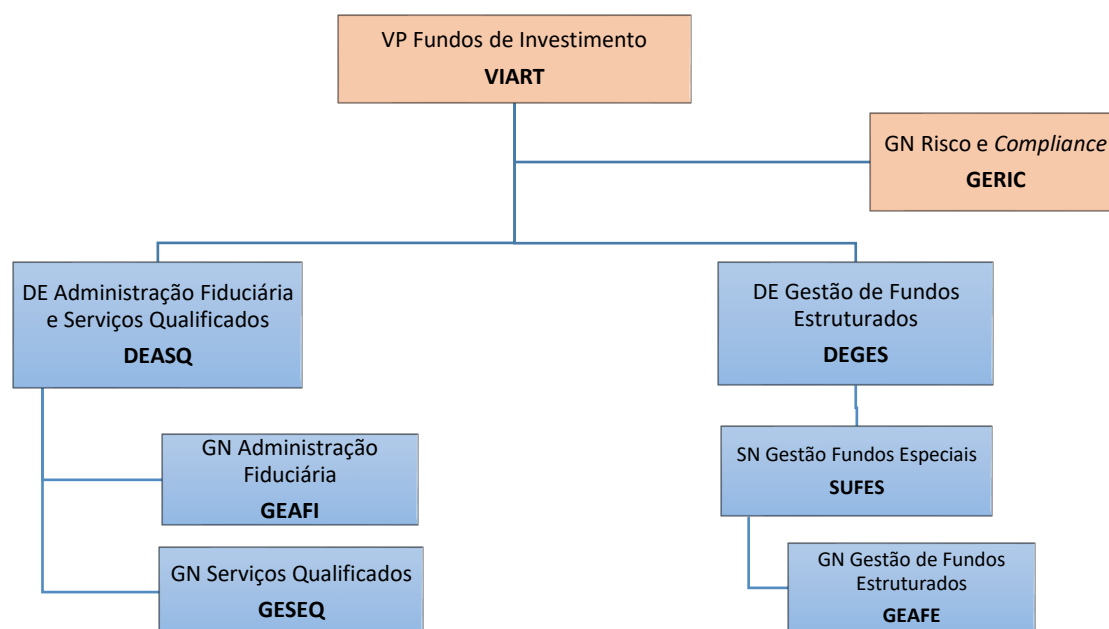
O monitoramento das exposições a riscos é realizado periodicamente e visa assegurar o conhecimento da exposição de risco às instâncias competentes por meio de relatórios.

Os relatórios gerados a partir dos modelos de riscos são divulgados, respeitado o grau de sigilo e conforme sua natureza, considerando informações qualitativas e quantitativas sobre os resultados apurados de forma a subsidiar o processo decisório e, conforme o caso, a disponibilização ao órgão regulador e ao público externo fortalecendo a visão integrada dos riscos e a disseminação da cultura de controle através de uma comunicação clara e intuitiva.

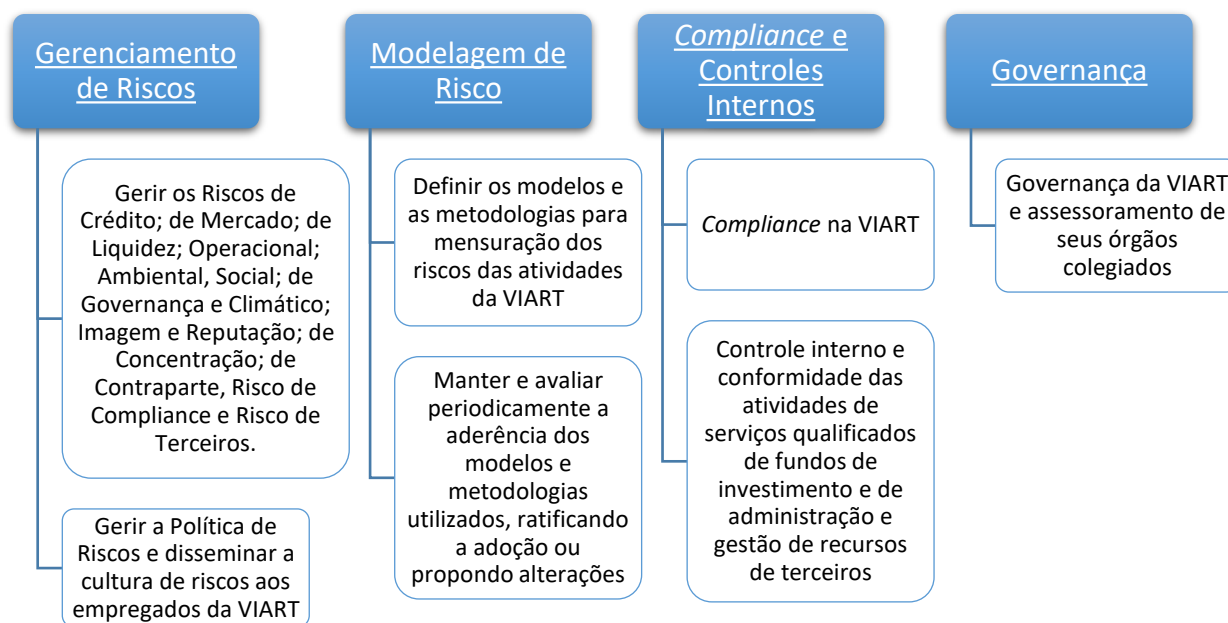
São adotados procedimentos periódicos para confirmar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas pelos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, quando cabível, com o objetivo de prevenir a realização e/ou manutenção de negócios com contrapartes inidôneas, bem como para assegurar que eles possuam práticas e procedimentos para coibir ações e/ou condutas inadequadas, quando aplicáveis e conforme regulações vigentes (*Due Diligence*).

3.3. Organograma para Gestão de Riscos

A CAIXA possui Vice-Presidente responsável e unidade dedicada ao gerenciamento de riscos, a Gerência Nacional Risco e Compliance – GERIC, com empregados com atuação técnica, direcionada e imparcial para gestão dos riscos.



A estrutura interna da unidade para gestão de riscos está organizada conforme exposto a seguir:



3.4 Estrutura de Governança para Gestão de Riscos de Ativos de Terceiros

A VIART possui estrutura de governança interna, por meio de Comitês constituídos pelos representantes das unidades que compõe a Vice-Presidência.

Os comitês garantem maior transparência aos atos da VIART, utilizando-se das regras de governança corporativa e da forma descentralizada de gestão, com o objetivo de traçar ações estratégicas, estabelecer critérios de avaliação de situações, além de possibilitar a integridade e lisura do processo de gestão.

Entende-se que a deliberação, por meio de comitê especializado, é uma forma de reduzir possíveis vieses subjetivos da análise dos riscos.

A seguir apresenta-se os principais Comitês, dentro da estrutura de governança, que atuam diretamente para os temas relacionados à Gestão de Riscos.

a) Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é o órgão colegiado estatutário deliberativo, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários na CAIXA.

c) Comitê de Riscos e Compliance

Dada a relevância do assunto, o Comitê de Riscos e Compliance compõe a estrutura de governança na gestão de ativos de terceiros, o qual é responsável por deliberar sobre os assuntos relacionados à Gestão de Riscos e Compliance.

3.5 Responsabilidade do Gestor de Riscos de Ativos de Terceiros e Suas Atribuições¹

O Vice-Presidente da VIART² é responsável pela verificação do cumprimento, implementação e manutenção da política de gerenciamento de riscos de terceiros, incluindo também o

¹ Em atendimento ao art. 26, §2º da ICVM n.º 021/2021.

² SÉRGIO HENRIQUE OLIVEIRA BINI - Vice-Presidente da Vice-Presidência Fundos de Investimento, é Mestre em Economia com ênfase em finanças comportamentais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), pós-graduado em finanças

monitoramento, a mensuração, o controle, o gerenciamento e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

A GERIC é a unidade dedicada ao gerenciamento de riscos com vinculação direta à Vice-Presidência, o que garante o exercício das suas atividades de forma independente, com a responsabilidade em executar efetivamente o controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento administrados pela CAIXA.

Não obstante à responsabilidade específica de risco do Vice-Presidente e da Gerência supramencionada, todos os empregados da estrutura de ativos de terceiros colaboram com o processo de gestão do risco. Nesse sentido, identificar e reportar à GERIC eventuais riscos de que se tenha conhecimento, independentemente da modalidade, é de fundamental importância para efetiva aplicação da Política de Gerenciamento de Riscos.

O gestor de riscos responsável exerce suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na CAIXA ou fora dela.

4. Procedimentos para o Gerenciamento de Riscos

A seguir, são descritos os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado; de liquidez; de concentração; de contraparte; operacionais; de crédito; ambientais, sociais, de governança e climático; de reputação, de *compliance* e de terceiros para as carteiras de valores mobiliários.

4.1. Risco de Crédito, Concentração e Contraparte

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos, remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O risco de contraparte é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

O risco de concentração é o risco decorrente da aquisição de ativos para uma carteira de negócios concentrada em um mesmo cliente, grupo de clientes, setor ou concentrada em ativos com riscos correlacionados. É o risco decorrente da não diversificação.

pela Fundação Dom Cabral (FDC) e em *Master Business Economics* pela (FGV), e graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui as certificações de Conselheiro de Administração pelo IBGC, CGA e CFP. É empregado de carreira da CAIXA, durante sua trajetória desempenhou funções como Gerente Nacional, Superintendente Nacional e Diretor Executivo de gestão de ativos de terceiros, atuando nas áreas de estruturação, distribuição e gestão de fundos de investimentos. Foi Diretor da Planejar – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros e como membro de diversos comitês de fundos da ANBIMA, representando a CAIXA. Possui mais de 21 anos de experiência no mercado financeiro, incluindo 11 anos em cargos de alta liderança na área de fundos de investimentos (*Asset Management*). É professor de finanças lecionando disciplinas de derivativos e finanças comportamentais. Em 21 de março de 2023, tomou posse como Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal.

4.1.1 Gerenciamento

O gerenciamento da exposição ao risco de crédito dos Fundos de Investimento utiliza como premissa a avaliação de risco de crédito do tomador de recursos ou emissor, da operação de crédito ou emissão, o prazo da operação e o enquadramento na política de investimento do Fundo.

Todas as avaliações de risco de crédito do tomador e da operação devem possuir prazo de validade, que visam a promover a integridade dos resultados gerados pelos modelos de risco de crédito.

O risco de crédito deve ser reavaliado periodicamente em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando a natureza, prazo, situação do contrato e relevância da operação.

Adicionalmente, a unidade de risco faz o acompanhamento e monitoramento de eventos e/ou divulgação de notícias/fatos relevantes relacionados aos ativos alocados, adotando procedimentos de comunicação às instâncias de governança, permitindo que os gestores possam responder e administrar, tempestivamente, eventuais impactos inesperados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento.

4.2 Risco de Mercado

Risco de Mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelos Fundos de Investimento. Essa definição inclui as operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos preços de mercadorias (*commodities*) e operações de arbitragens, quer sejam no mercado à vista ou futuro.

4.2.1 Gerenciamento

A mensuração e o gerenciamento de risco de mercado ocorrem através de modelos que permitem: a avaliação dos instrumentos financeiros; identificação dos riscos; mensuração do valor em risco; e simulação dos impactos macroeconômicos e de mudanças na composição dos ativos, inclusive em cenários de estresse.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado sistema contratado junto ao mercado que mensura, através de modelo estatístico (VaR), a exposição ao risco de mercado dos fundos de investimento e carteiras administradas com base em cenários normais e de estresse.

4.2.2 Metodologia

O risco de mercado é mensurado por meio da metodologia *Value at Risk* (VaR), utilizando o modelo VaR paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 1 (um) dia e para o cálculo da volatilidade o modelo estatístico EWMA, sob condições normais de mercado.

Considerando que o principal objetivo de medidas de risco do tipo VaR é quantificar perdas potenciais sob condições “normais” de mercado baseada em dados históricos, o VaR pode apresentar falhas na identificação de situações extremas e incomuns, que podem causar perdas severas. Os métodos de VaR devem ser amparados por um programa regular de teste de estresse.

O teste de estresse pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, e pode ser efetuado com um conjunto de ferramentas que incluem (i) análise de cenários e (ii) simulações de condições anormais para modelos, volatilidades e correlações.

Para a aplicação do teste de estresse são criados cenários incomuns que não ocorreriam nos modelos de VaR tradicionais, como por exemplo:

- choques que nunca ocorreram ou que devem ocorrer com mais frequência do que a observação de dados históricos pode sugerir;
- choques que refletem mudanças estruturais permanentes ou mudanças temporárias nos padrões estatísticos.

4.3 Risco de Liquidez

Define-se o Risco de Liquidez como a possibilidade de os fundos de investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e, também, de não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Assim, o risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de compradores pelos títulos integrantes da carteira dos fundos, nos mercados financeiros ou de capitais em que são negociados.

4.3.1 Gerenciamento

O gerenciamento do risco de liquidez utiliza práticas que buscam evitar dificuldades em honrar os resgates solicitados, utilizando modelo baseado em histórico de aplicações e resgate e em índice de negociabilidade dos ativos no mercado secundário. Além disso, é monitorada a concentração de volumes financeiros por prazo e por cotistas.

O processo de controle de liquidez dos fundos tem como premissa a mensuração da liquidez dos ativos alocados na carteira em relação às características de resgate estabelecidas no regulamento do fundo investidor e, nesse sentido, o monitoramento do risco de liquidez incorrido pelos fundos estabelece limite mínimo de volume de ativos cuja liquidez permita cumprir as regras de resgate e/ou amortização do fundo investidor.

4.3.2 Metodologia

A metodologia de mensuração do risco de liquidez contempla (i) o cálculo do fluxo de caixa baseado nas entradas e saídas de recursos, (ii) classificação de liquidez que utiliza os diferentes tipos e classes de ativos e seu histórico de negociação no mercado secundário e (iii) o prazo de cotização definido no regulamento do fundo.

Para o cálculo do valor total de ativos passíveis de liquidação financeira, a metodologia considera a soma dos valores de mercado atribuídos aos ativos líquidos do fundo, conforme apresentado a seguir.

Primeiramente classifica os ativos em líquidos ou ilíquidos, considerando que os ativos líquidos devem ser passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate e que pode ser alienada sem perda substancial de valor no prazo de resgate, devendo refletir a liquidez diária disponível, considerando o período entre o pedido e o pagamento de resgates (prazo de resgate).

São classificados como ilíquidos os ativos que por suas características, especificidades ou histórico de movimentações apresentem negociação no mercado secundário restrita com difícil execução e com grandes possibilidades de afetar o mercado e suas operações diárias, podendo, ainda, trazer ao fundo perdas significativas, para esses ativos, atribui-se o valor de mercado zero até a data de seu vencimento.

Para os ativos classificados como líquidos é atribuído o valor de mercado calculado de acordo com (i) a quantidade alocada, (ii) o número de negócios no mercado secundário e (iii) a regra de resgate de cotas estabelecida no regulamento do fundo.

A aderência do modelo e dos parâmetros utilizados para cálculo do risco de liquidez é verificada pelo processo de *backtesting*, para a validação ou verificação da precisão do modelo de risco de liquidez adotado, que é efetuado com a frequência adequada à mitigação do risco do modelo.

4.4 Risco Operacional

O Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluído nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

O processo de gerenciamento do risco operacional compreende um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados a exposição aos riscos e, nesse contexto, há aplicação da metodologia BIA - *Business Impact Analysis* (Análise de Impacto nos Negócios), que é definida como um processo de analisar o impacto de uma descontinuidade de processos/atividades na organização ao longo do tempo e os efeitos dessa descontinuidade de negócio. Essa metodologia tem a finalidade de identificar os processos críticos para as unidades vinculadas, sob os pontos de vista de variáveis de impacto a serem selecionados, como impacto financeiro, de imagem/reputação, reclamação/legal e operacional (objetivo no processo), entre outros julgados convenientes.

As conclusões obtidas com a BIA são utilizadas para justificar a solicitação de aprovação de investimentos na prevenção e contenção de desastres ou incidentes, e ainda implantar estratégias de continuidade de negócios e desenvolvimento contínuo do Plano de Continuidade de Negócios.

O conjunto de ações existente para possibilitar o gerenciamento do risco operacional nas atividades relacionadas à gestão de ativos de terceiros podem ser resumidos em:

4.4.1 Avaliação de riscos e controles

A metodologia de gestão de riscos operacionais para ativos de terceiros consiste na avaliação, de maneira descentralizada pela área de risco de ativos de terceiros e pela visão dos gestores dos processos nas unidades subordinadas, da efetividade dos controles e da potencialidade dos riscos, possibilitando a percepção de exposições indesejadas e a implementação de medidas mitigadoras.

As etapas da gestão compreendem identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais, por meio de ações e estratégias que visam manter a exposição ao risco operacional das atividades em níveis adequados, de forma a auxiliar a Instituição no alcance de seus objetivos, no cumprimento dos limites estabelecidos, leis e regulamentos, bem como na correção de eventuais desvios.

4.5 Risco Ambiental, Social, de Governança e Climático

A CAIXA considera nas suas decisões de administração e gestão dos ativos de terceiros e nos processos de gestão de riscos, os critérios de análise de investimento relacionados às dimensões ambientais, sociais, de governança e climáticos, vislumbrando, portanto, a sustentabilidade dos seus negócios a longo prazo. Essas informações são consideradas com a finalidade de evitar que a assimetria informacional possibilite a tomada de decisão equivocada de investimentos, e,

consequentemente, corrobora o compromisso em atuar com ética, transparência e sustentabilidade dos seus negócios a longo prazo.

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ou RSAC é forma de gestão e realização de negócios da Companhia, incorporando considerações sociais, ambientais e climáticas em seus processos decisórios, bem como a responsabilidade (*accountability*) pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente. Isso implica um comportamento transparente e ético que contribua para o desenvolvimento sustentável, esteja em conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de comportamento.

A implementação de diretrizes de responsabilidade ambiental, social e climática para ativos de terceiros na CAIXA busca orientar a atuação das unidades pautada pela relevância do grau de exposição ao risco ambiental, social, de governança e climático de suas operações e proporcionalidade de sua Política com a natureza da instituição e de seu conglomerado, considerando o impacto e a complexidade de suas atividades, incorporando a responsabilidade social, ambiental e climática na tomada de decisão, estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

A Governança Corporativa é o sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e demais indivíduos de uma organização na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente (IBGC).

A Implementação de diretrizes de Governança para ativos de terceiros na CAIXA é efetivada através de políticas e processos, individualmente ou de forma consolidada, acompanhando os desenvolvimentos globais em melhores práticas de governança e seguindo as diretrizes de compromissos, tratados e outros acordos nacionais e internacionais dos quais a unidade de gestão de ativos de terceiros na CAIXA é signatária.

O risco ambiental, social, de governança e climático é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, de governança e/ou climáticos e deve ser identificado como um componente das diversas outras modalidades de riscos aos quais a instituição esteja exposta.

4.6 Risco de Reputação

A imagem de uma empresa é uma condição pontual e individual. A percepção coletiva que os *stakeholders* têm das imagens que uma empresa transmite ao longo do tempo, ou seja, o conjunto de ocorrências que envolvem o comportamento empresarial, é definido como o dano à reputação.

Portanto, descuidar da imagem e permitir que ela seja arranhada de forma contínua – como sucessivos erros operacionais ou eventos negativos – acaba impactando na sua reputação. E muitas vezes, gasta-se em um espaço relativamente curto o crédito reputacional acumulado durante anos de trabalho árduo. Quando isso acontece, a empresa fica vulnerável e pode ser suplantada facilmente por um concorrente.

Nesse sentido, a reputação da instituição é representada pela relação entre imagem, na qual a identidade é construída dentro da instituição com base na cultura organizacional, englobando suas práticas, sua história, seus valores e comportamentos. A Imagem é construída dentro das mentes dos *stakeholders* e se refere à impressão temporal da organização, moldada por experiências diretas ou indiretas de como eles percebem a identidade da instituição.

Dessa forma, Risco de Reputação refere-se à possibilidade de perdas decorrentes do desgaste da instituição junto aos *stakeholders* em razão de publicidade negativa, ocasionadas por eventos tanto internos, quanto externos, e que geram uma percepção negativa da instituição, impactando no valor da marca e/ou perdas financeiras.

O gerenciamento do risco de reputação analisa e mapeia situações que possam afetar a percepção pública da VIART e da CAIXA.

Assim, zelamos para que os negócios da VIART, como cliente, fornecedora, investidora ou parceira, não estejam associados com empresas de reputação ruim ou duvidosa ou ainda, que apresentem comportamentos, atitudes ou práticas que possam afetar a integridade da instituição.

Os mecanismos adotados para a mitigação desses riscos, estão relacionados ao monitoramento de mídias (positivas e negativas), posicionamento da marca, indicadores oriundos dos canais de atendimento aos clientes, dentre outros aspectos. Todas são iniciativas que visam evitar que danos de imagem virem problemas de reputação.

4.7 Riscos de Terceiros

O Risco de Terceiros pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de relacionamento com terceiros contratados, situação que pode acarretar diversos riscos à CAIXA ou a VP Fundos de Investimento, seja por falha ou interrupção na prestação dos serviços ou por eventos que possam comprometer a reputação da CAIXA ou da VP Fundos de Investimento.

A contratação de terceiros para prestação de serviços para fundos e carteiras, deve obedecer ao processo estruturado de avaliação, regido por normativo interno aprovado nas instâncias de governança pertinentes. Para garantir o atendimento de aspectos relacionados à estrutura/capacidade operacional, segurança da informação, aderência às exigências regulamentares, entre outros aspectos requeridos de acordo com a natureza do serviço, os empregados observam as regras, procedimentos, papéis e responsabilidades específicos que norteiam os quesitos mínimos a serem observados e avaliados no processo de contratação.

O relacionamento com parceiros, fornecedores e prestadores de serviços é monitorado periodicamente, podendo ser interrompido a qualquer tempo, quando for identificado sua possível vinculação em ações e condutas inidôneas e/ou infringências legais, que possam representar riscos de imagem e reputação à CAIXA.

Para eficácia desse monitoramento, também são estabelecidas métricas de desempenho aceitáveis e verificado os requisitos contratuais, incluindo o nível e a frequência dos relatórios gerenciais.

Periodicamente os gestores e administradores são responsáveis por avaliar o grau de exposição de suas atividades aos riscos de descontinuidade operacional ou sistêmica, nas atividades prestadas por terceiros.

4.8 Risco de *Compliance*

O Risco de *Compliance* está associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrente do não cumprimento de obrigações de *compliance*, sejam obrigações mandatórias ou obrigações que voluntariamente a organização escolheu cumprir.

A definição de diretrizes estabelecidas na [Política de Controles Internos e Compliance](#) da VP Fundos de Investimento norteiam a atuação dos empregados da Vice-Presidência no que se refere ao estado de *compliance*, sendo realizado monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, com execução de ações preventivas e corretivas.

5 Monitoramento dos Riscos

O monitoramento dos riscos é realizado periodicamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas por meio da geração de relatórios, com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente a eventuais impactos inesperados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento.

CAIXA